



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.rn.gov.br
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DJALMA MOTA

PROJETO DE LEI Nº 056 /2016

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO DE VOLUNTÁRIOS À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CAICÓ APROVOU E EU, NA FORMA QUE ADUZ A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E NA QUALIDADE DE PREFEITO SANCIONO.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Incentivo aos Doadores de Medula Óssea no município de Caicó, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art.2º A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade esclarecer à população a importância da doação desse órgão.

Art.3º A Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à Doação de Medula Óssea prevê a realização de atividades voltadas à promoção de campanhas educativas, visando à sensibilização quanto à problemática das pessoas portadoras de doenças que demandam esse tipo de transplante e à disponibilização das informações necessárias àqueles que desejarem se tornar doador.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM:

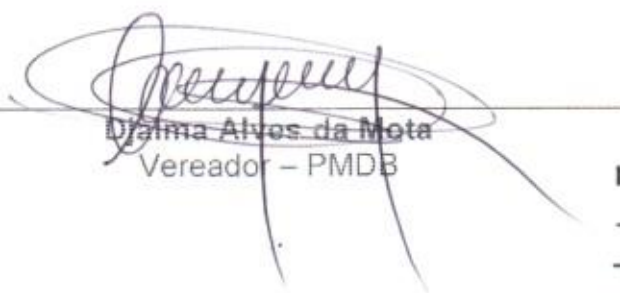
07 / 08 / 2016

Câmara de Vereadores de Caicó/RN
Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.

Julgado objeto de deliberação

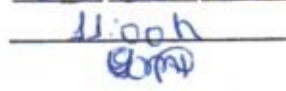
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 08 / 08 / 2016.


Djalma Alves da Mota
Vereador - PMDB

Recebido em

05/08/2016

11:00h


Lida no expediente em: _____ / _____ / 2016. 1ª Sec. _____

Ofício Nº _____ / 2016 Data: _____ / _____ / 2016. Funcionário (a): _____

03
PROJETO DE LEI Nº 056 /2016

**SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO
DE VOLUNTÁRIOS À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**

JUSTIFICATIVA

Pela lei, a semana será realizada anualmente na primeira semana do mês de junho e deve integrar o calendário oficial de eventos do município, além de estimular a doação voluntária de medula óssea e estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea. Muitas crianças podem ser salvas com a doação de medula, seja aqui, ou em outra cidade do país. Muitas pessoas não tem a informação sobre como doar, porque doar, e, queremos promover essa iniciativa e a partir do momento da sanção da lei, passar as informações necessárias para a população.

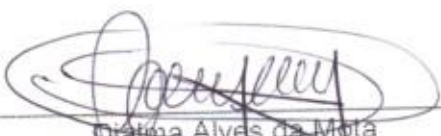
A lei garante celebração de convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha. Visa orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas. De acordo com dados do Ministério da Saúde, todos os anos 7.500 brasileiros recebem o diagnóstico de leucemia, tipo de câncer que compromete a produção do sangue. Para grande maioria a única esperança é realizar um transplante de medula óssea. Muitos não encontram o doador na família e dependem de um doador cadastrado no registro de doadores. Atualmente o REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, conta com mais de 687.000 doadores cadastrados.

O transplante de medula óssea é indicado para pacientes com leucemia, linfomas, anemias graves, imunodeficiências e outras 70 doenças relacionadas ao sistema sanguíneo e imunológico. Quando não há doador na própria família, começa-se a busca por um doador cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea). Qualquer pessoa saudável e com idade entre 18 e 55 anos pode se candidatar à doação de medula óssea. Os doadores devem preencher um formulário com dados pessoais. É coletada amostra de sangue de 05 ml para o teste de tipagem, esse verifica a compatibilidade do doador com o eventual receptor.

Os dados pessoais e os resultados dos testes são armazenados em um sistema informatizado chamado REDOME que é gerenciado pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer). O sistema compara os dados dos pacientes que necessitam de um transplante com as informações dos doadores cadastrados. A probabilidade de encontrar um doador compatível depende do grau de diversidade genética da população, ou seja, do grau de miscigenação, que em geral é de um para cem mil a um milhão de pessoas. No Brasil, há uma miscigenação muito grande, que atrapalha a localização de doadores compatíveis, daí, a necessidade de um grande número de brasileiros cadastrados.

Em caso de identificar um candidato compatível com o paciente, ele é chamado para novos exames e para programar a doação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.


Djalma Alves da Mota
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Pela lei, a semana será realizada anualmente na primeira semana do mês de junho e deve integrar o calendário oficial de eventos do município, além de estimular a doação voluntária de medula óssea e estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea. Muitas crianças podem ser salvas com a doação de medula, seja aqui, ou em outra cidade do país.

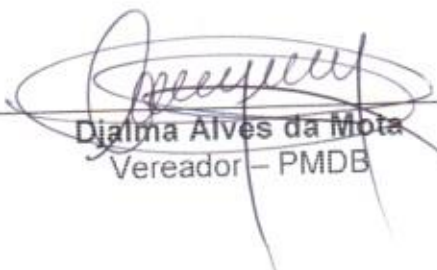
Muitas pessoas não tem a informação sobre como doar, porque doar, e, queremos promover essa iniciativa e a partir do momento da sanção da lei, passar as informações necessárias para a população.

A lei garante celebração de convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha. Visa orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, todos os anos 7.500 brasileiros recebem o diagnóstico de leucemia, tipo de câncer que compromete a produção do sangue. Para grande maioria a única esperança é realizar um transplante de medula óssea. Muitos não encontram o doador na família e dependem de um doador cadastrado no registro de doadores.

Atualmente o REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, conta com mais de 687.000 doadores cadastrados.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.


Djalma Alves da Mota
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.rn.gov.br
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DJALMA MOTA

PROJETO DE LEI Nº 056 /2016

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
PARA CONSCIENTIZAÇÃO E
INCENTIVO DE VOLUNTÁRIOS À
DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CAICÓ APROVOU E EU, NA
FORMA QUE ADUZ A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E NA
QUALIDADE DE PREFEITO SANCIONO.

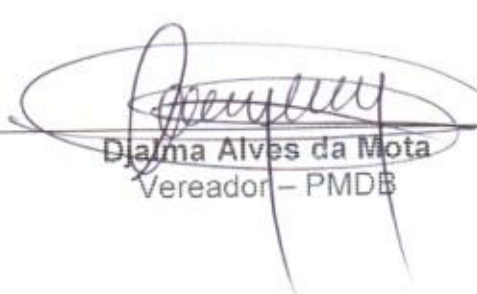
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Incentivo
aos Doadores de Medula Óssea no município de Caicó, a ser realizada
anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art.2º A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade esclarecer à
população a importância da doação desse órgão.

Art.3º A Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à
Doação de Medula Óssea prevê a realização de atividades voltadas à
promoção de campanhas educativas, visando à sensibilização quanto à
problemática das pessoas portadoras de doenças que demandam esse tipo de
transplante e à disponibilização das informações necessárias àqueles que
desejarem se tornar doador.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Caicó/RN
Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.


Djalma Alves da Mota
Vereador - PMDB

Lida no expediente em _____ / _____ /2016 1º Sec. _____
Ofício Nº _____ /2016 Data: _____ / _____ /2016 Funcionário (a): _____

PROJETO DE LEI Nº 056 /2016

**SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO
DE VOLUNTÁRIOS À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**

JUSTIFICATIVA

Pela lei, a semana será realizada anualmente na primeira semana do mês de junho e deve integrar o calendário oficial de eventos do município, além de estimular a doação voluntária de medula óssea e estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea. Muitas crianças podem ser salvas com a doação de medula, seja aqui, ou em outra cidade do país. Muitas pessoas não tem a informação sobre como doar, porque doar, e, queremos promover essa iniciativa e a partir do momento da sanção da lei, passar as informações necessárias para a população.

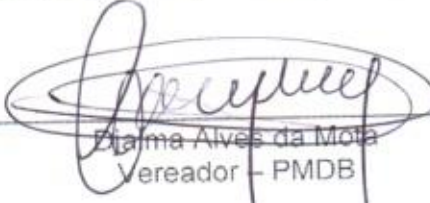
A lei garante celebração de convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha. Visa orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas. De acordo com dados do Ministério da Saúde, todos os anos 7.500 brasileiros recebem o diagnóstico de leucemia, tipo de câncer que compromete a produção do sangue. Para grande maioria a única esperança é realizar um transplante de medula óssea. Muitos não encontram o doador na família e dependem de um doador cadastrado no registro de doadores. Atualmente o REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, conta com mais de 687.000 doadores cadastrados.

O transplante de medula óssea é indicado para pacientes com leucemia, linfomas, anemias graves, imunodeficiências e outras 70 doenças relacionadas ao sistema sanguíneo e imunológico. Quando não há doador na própria família, começa-se a busca por um doador cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea). Qualquer pessoa saudável e com idade entre 18 e 55 anos pode se candidatar à doação de medula óssea. Os doadores devem preencher um formulário com dados pessoais. É coletada amostra de sangue de 05 ml para o teste de tipagem, esse verifica a compatibilidade do doador com o eventual receptor.

Os dados pessoais e os resultados dos testes são armazenados em um sistema informatizado chamado REDOME que é gerenciado pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer). O sistema compara os dados dos pacientes que necessitam de um transplante com as informações dos doadores cadastrados. A probabilidade de encontrar um doador compatível depende do grau de diversidade genética da população, ou seja, do grau de miscigenação, que em geral é de um para cem mil a um milhão de pessoas. No Brasil, há uma miscigenação muito grande, que atrapalha a localização de doadores compatíveis, daí, a necessidade de um grande número de brasileiros cadastrados.

Em caso de identificar um candidato compatível com o paciente, ele é chamado para novos exames e para programar a doação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.


Diama Alves da Mota
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 056/2016

Autor do projeto: Djalma Alves da Mota

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que institui a semana municipal para conscientização e incentivo de voluntários à doação de medula óssea no âmbito do município de Caicó/RN e dá outras providências.

Tal projeto objetiva promover ações de conscientização e incentivo de voluntários à doação de medula óssea realizando atividades voltadas a promoção de campanhas educativas.

Sem dúvida o projeto tem um objetivo nobre. A doação de medula óssea ainda é pouco difundida e muitas pessoas não fazem o procedimento por falta de informação. Orientar a população sobre como uma ação simples, que não compromete de maneira alguma a saúde de quem doa, pode salvar vidas de pacientes com leucemia é muito importante; assim, esse projeto pode contribuir para aumentar o cadastro de doadores.

Encontra-se o presente projeto constitucional, jurídica e tecnicamente correto, tendo em vista que de acordo com o art. 29 da LOM, cabe ao legislativo com a sanção do Prefeito dispor sobre todas as matérias de competência do Município.

Diante do exposto opinamos pelo encaminhamento do projeto para apreciação do plenário desta casa.

Câmara Municipal de Caicó, 18 de outubro de 2016

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei 056/2016

Autor do projeto: Djalma Alves da Mota

PARECER

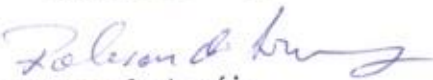
Trata-se de Projeto de Lei que institui a semana municipal para conscientização e incentivo de voluntários à doação de medula óssea no âmbito do município de Caicó/RN e dá outras providências.

A necessidade de ampliação do cadastro de doadores é fundamental para amenizar o sofrimento dos pacientes que aguardam ansiosamente por um doador compatível. Com o número de pacientes brasileiros, as chances de encontrar um doador no país, em caso de um cadastro mais amplo aumentaria imensamente.

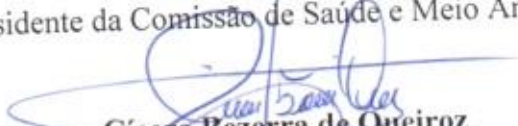
É obrigação desta Casa de Leis apoiar essa iniciativa, que não é só nossa, mas de todos aqueles que com empatia enxergam e sentem a dor dos pacientes e dos familiares que lutam pela sobrevivência daqueles que lhe são queridos.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente, em reunião realizada, opinou unanimemente pela apresentação em plenário e pela aprovação do presente Projeto de Lei.

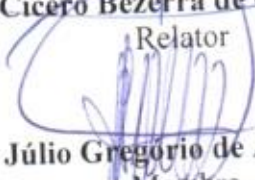
Câmara Municipal de Caicó, 1º de novembro de 2016


Robson de Araújo

Presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente


Cícero Bezerra de Queiroz

Relator


Júlio Gregório de Azevêdo

Membro



REDAÇÃO
FINAL

09

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

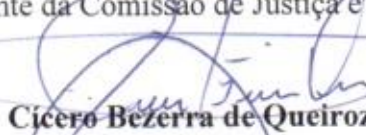
Projeto de Lei nº 056/2016
Autor: Vereador Djalma Alves da Mota

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela dispensa da Redação Final e pela manutenção da original do Projeto de Lei nº 056/2016, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2016.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator


José Maria de Queiróz
Membro

Encaminhado autógrafo nº 057/2016 - CMC à
Prefeitura aos 29/11/2016. ~~CMC~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 057/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 056/2016
Autoria: Vereador Djalma Alves da Mota
Aprovado em 07/11/2016
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 23/11/16
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4898
Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Redação Conforme a Original)

LEI Nº

EMENTA: Institui a Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à Doação de Medula Óssea, no âmbito do município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

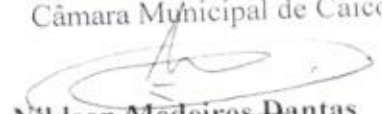
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Incentivo aos Doadores de Medula Óssea no município de Caicó, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade esclarecer à população a importância da doação desse órgão.

Art. 3º A Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à Doação de Medula Óssea prevê a realização de atividades voltadas à promoção de campanhas educativas, visando à sensibilização quanto à problemática das pessoas portadoras de doenças que demandam esse tipo de transplante e à disponibilização das informações necessárias àqueles que desejarem se tornar doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 23 de novembro de 2016.


Nilson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.898, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Institui a Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à Doação de Medula Óssea, no âmbito do município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e Incentivo aos Doadores de Medula Óssea no município de Caicó, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art.2º A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade esclarecer à população a importância da doação desse órgão.

Art.3º A Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à Doação de Medula Óssea prevê a realização de atividades voltadas à promoção de campanhas educativas, visando à sensibilização quanto à problemática das pessoas portadoras de doenças que demandam esse tipo de transplante e à disponibilização das informações necessárias àqueles que desejarem se tornar doador.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0EB09A56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2016. Edição 1404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

1. Arquitecto 10/01/2017. ~~10/01/2017~~